



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 20 de julho de 2022.

Ofício nº 360/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 98/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.465/2022, (Projeto de Lei nº 101/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.218, de 07 de julho de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 07 de julho de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

GENTI - MEAE - PAVLISTAE - FIDELIS

Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP

www.franca.sp.gov.br



LEI Nº 9.218, DE 07 DE JULHO DE 2022.

(Autoria: Vereador Carlinho Petrópolis Farmácia)

Denomina Augusto Rosa de Sousa a Unidade Básica de Saúde a ser construída no bairro City Petrópolis, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Augusto Rosa de Sousa a Unidade Básica de Saúde a ser construída no bairro City Petrópolis.

Art. 2º A Unidade Básica de Saúde mencionada no artigo anterior tem a sua construção prevista no Anexo II “*Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos*”, do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 - Lei nº 9.079/2021, e Anexo V “*Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos*”, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 – Lei nº 9.080/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 07 de julho de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 09/07/2022
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13